



MEMORANDO INTERNO Nº 575/2025

DATA: 04/09/2025

DE: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

PARA: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Resposta a Pedido de Esclarecimento

Prezado!

Conforme o Pedido 19/2025 e em resposta ao Pedido de Esclarecimento do Pregão 12/2025, o qual se trata de coleta, triagem, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos vem por meio deste, esclarecer os seguintes pontos:

Atualmente, a empresa NR9 ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ 21.066.617/0001-80, presta o serviço no município sob a Tomada de Preços 02/2019 no qual foi firmado o valor mensal de R\$ 32.680,06 conforme o link de acesso: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:62100,698113,23&cs=1chk22WuHZIWqyPKgxRvfAA3z06Q.

Ressalta-se que o Projeto Básico de Coleta, Triagem, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos de Tucunduva foi desenvolvido a partir da realidade atual do município, não se tratando de modelo padronizado de outros contratos. O estudo define rotas, deslocamentos, estimativas de geração de resíduos e coleta seletiva, com cronograma ajustado às condições locais. Dessa forma, o objeto da licitação não tem equivalência com contratos anteriores, havendo apenas eventuais semelhanças sem correspondência em escopo, valores ou estrutura operacional.

Não existe convenção coletiva específica em Tucunduva para as categorias de motoristas e garis. Por isso, como referência para os parâmetros trabalhistas, foram utilizadas as convenções coletivas em vigor no Estado do Rio Grande do Sul: a dos motoristas (CCT 2024/2025, registrada em 17/06/2024) e a dos garis (CCT 2025/2025, registrada em 09/01/2025). Essas convenções, firmadas pelos sindicatos representativos das respectivas categorias, têm abrangência regional e serviram de base legal e técnica para o projeto, definindo pisos salariais, benefícios e condições de trabalho aplicáveis.

A planilha de composição dos custos utilizada na elaboração do orçamento estimado está no ANEXO_VI_PLANILHA ORC_PRE 12_2025, em Excel. Além disso, destaca-se que os veículos deverão ter, no máximo, cinco anos de uso, tendo em vista

critérios de depreciação, custos de manutenção e a garantia de operação adequada no município.

Foram elaborados mapas contemplando todas as rotas urbanas e rurais do município, de acordo com o cronograma de coleta de 21 dias, o que totaliza 969 km mensais somente nas rotas de coleta, conforme demonstrado na Tabela 4 do Projeto Básico. Entretanto, ao se considerar também os deslocamentos até os destinos finais mais próximos, a quilometragem mensal prevista alcança 2.824,72 km.

No que se refere ao aterro sanitário, a contratada poderá utilizar estrutura própria ou contratar empresa terceirizada, ficando sob sua responsabilidade os custos de transporte e destinação final, já previstos na planilha. Em caso de subcontratação, deverá ser apresentado contrato firmado com o aterro, com validade mínima de um ano, o qual deverá permanecer vigente também nas hipóteses de renovação contratual.

Atenciosamente,

Josiel Marcelo Elegeda
Josiel Marcelo Elegeda
CPF: 006.712.030-02
Secretário de Obras, Viação
e Serviços Urbanos

Josiel Marcelo Elegeda
Secretário Municipal
de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PRE 12_2025 - Tucunduva-RS - COLETA, TRIAGEM, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS,



De Elisa Schuster Ambiental <elisa@schusterambiental.com.br>

Para: <licitacao@tucunduva.rs.gov.br>

Cc: Obras <obras@tucunduva.rs.gov.br>, Planejamento <planejamento@tucunduva.rs.gov.br>, Administração <administracao@tucunduva.rs.gov.br>

Data 03/09/2025 14:54

Boa tarde!

Segue meu parecer em relação aos esclarecimentos solicitantes da empresa:

1. Poderão manter as respostas sugeridas porém podem acrescentar:

O Projeto Básico de Coleta, Triagem, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Tucunduva foi elaborado considerando exclusivamente o cenário atual do município, não se tratando de um "padrão" replicável a partir de contratos vigentes em outros locais. O estudo contempla todas as rotas projetadas, os deslocamentos necessários, a geração estimada de resíduos domiciliares e a projeção da coleta seletiva, com cronograma estipulado de acordo com os dados levantados junto ao município e às condições reais identificadas. Dessa forma, o objeto desta licitação não encontra correspondência direta em contratos anteriores ou vigentes, havendo apenas eventual semelhança com outros serviços já realizados, mas sem equivalência quanto ao escopo técnico, valores ou estrutura de operação.

2. Convenção coletiva motoristas: Esclarecemos que **não há convenção coletiva específica para o município de Tucunduva** aplicável à categoria de motoristas. Diante disso, para fins de definição dos parâmetros trabalhistas, foi utilizada como referência a **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (RS001610/2024, registrada em 17/06/2024, processo nº 19980.266659/2024-44)**, firmada entre o **Sindicato das Empresas de Transportes de Carga e Logística no Estado do Rio Grande do Sul – SETCE/RS** e a categoria representada.

Convenção coletiva garis: Esclarecemos que **não há convenção coletiva específica de atividade de garis para o município de Tucunduva/RS**. Assim, para fins de definição dos parâmetros trabalhistas aplicáveis à categoria de gari, foi considerada a **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (RS000040/2025, registrada em 09/01/2025)**, firmada pelo **Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul – SINDASSEIO/RS**.

Tais convenções coletivas possuem abrangência em municípios próximos, razão pela qual foi considerada como base legal e técnica para o projeto, estabelecendo os pisos salariais, benefícios e condições de trabalho dos motoristas que se aplicam de forma regionalizada.

4. Sim os veículos devem possuir no máximo 5 anos, pois foram consideradas a depreciação, manutenção e operação adequada no município.

5. Sim, foram realizados mapas de todas as rotas urbanas e rurais do município, com base no cronograma de coleta sendo 21 dias, o que resultou em 969 km mensais apenas na rota de coleta, conforme tabela 4 do projeto básico, porém a quilometragem mensal prevendo os transportes aos destinos finais mais próximos incluem 2824,72 km.

6. Quanto ao aterro sanitário a contratada poderá possuir aterro próprio ou subcontratar o mesmo, sendo o custo de transporte e destinação final por conta da contratada, previstos na planilha, por meio de apresentação de contrato com o aterro (em caso de subcontratação), com vigência de um ano, a ser vigorado em caso de renovação.

Seguem as respostas com referências ao projeto básico e seus anexos, podendo acrescentar descrições as respostas caso julguem necessário, porém todas possuem referência ao projeto básico.

Qualquer dúvida a disposição,

Atenciosamente.

Em qua., 3 de set. de 2025 às 11:38, <licitacao@tucunduva.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia!!!

Solicitam-se subsídios técnicos para resposta ao pedido de esclarecimento apresentado no Pregão Eletrônico nº 12/2025. Segue questionamentos:

1 - Existe atualmente alguma empresa responsável pela execução do objeto da presente licitação? Em caso afirmativo, solicitamos: Indicação da licitação que originou o contrato atualmente vigente; Informações sobre o valor atualmente praticado; Link de acesso à referida licitação e/ou contrato, caso disponível.

2 - Qual convenção coletiva de trabalho foi adotada como base para a composição dos custos de mão de obra constantes do orçamento estimado apresentado no edital?

3 - Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de composição de custos utilizada na elaboração do orçamento estimado, preferencialmente em formato editável (Excel), a fim de garantir maior precisão na formulação da proposta.

4 - Solicitamos confirmação se o requisito referente ao ano de fabricação dos veículos corresponde ao limite de 5 (cinco) anos.

5 - Solicitamos confirmação se a quilometragem média mensal a ser percorrida pelo veículo é de aproximadamente 969 km, considerando os 21 dias de trabalho previstos.

6 - Solicitamos esclarecimento quanto à destinação final dos resíduos: o aterro sanitário deverá ser subcontratado pela contratada ou será indicado/providido pela contratante?

Segue algumas respostas sugeridas:

1 - Existe atualmente alguma empresa responsável pela execução do objeto da presente licitação? **Resposta: Sim (NR9 ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI (21.066.617/0001-80).**

- Em caso afirmativo, solicitamos: Indicação da licitação que originou o contrato atualmente vigente. **Resposta: Tomada de Preços nº 02/2019.**

- Informações sobre o valor atualmente praticado: **(falta responder)**

- Link de acesso à referida licitação e/ou contrato, caso disponível. **Resposta: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::F50500_CD_ORGAO,P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:62100,698113,23&cs=1chk22WuHZIWqyPKgxRvfAA3z06Q**

3 - Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de composição de custos utilizada na elaboração do orçamento estimado, preferencialmente em formato editável (Excel), a fim de garantir maior precisão na formulação da proposta. **Resposta: Documento já publicado juntamente com a documentação do pregão, com o nome: ANEXO_VI_PLANILHA ORC_PRE 12_2025.**

Aguardamos manifestação da assessoria técnica e secretaria demandante, o mais breve possível, tendo em vista o prazo de resposta.

Atenciosamente

Marcos Sonza

Pregoeiro

--

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Tucunduva

+55 (55) 3542-1022 ramal: 256

licitacao@tucunduva.rs.gov.br

